

PORTARIA Nº 316/80

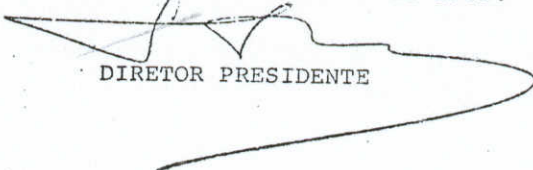
NÃO

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

- 1 - Estabelecer que a linha R-454, BRASILIT seja operada pela permissionária EMPRESA PEDROSA S/A, na qualidade de líder do CONSÓRCIO PEDROSA;
- 2 - Fixar transitoriamente em 08 (oito) Ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;
- 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de dezembro de 1980.

Recife, 19 de dezembro de 1980.


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA